27.

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Prefeitura, declara insubsistente o Decreto de 4 de novembro de 1963, que concedia, ao Operador, Ref. 8, OSVALDO VARGAS LOPES, a gratificação adicional de 15%, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 2 de março de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se, comunique-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.